

TC-009.293/2015-9

Assunto: Comunicação devolvida.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1 – Quadro de comunicação expedida:

Ofício expedido	Fonte do endereço pesquisada	Resultado
Nº 0812/2018 Data: 30/4/2018 Tipo: Notificação de Dívida Destinatário: Francisco Vieira Costa Endereço: Avenida Laurindo Gomes, s/n. – Centro – 63.650-000 - Quiterianópolis/CE Peça: 104	Base do Sistema do CPF da Receita Federal	Peça: 112 Motivo informado: (x) Não procurado ☐ Endereço Insuficiente ☐ Ausente ☐ Mudou-se ☐ outro: _____

2 – Resultado das pesquisas efetuadas:

2.1. Fontes pesquisadas:

- (x) CPF/CNPJ
- (x) Sistema de contratos da CAGECE
- (x) outros processos existentes no TCU
- (x) decisões do TCU
- (x) internet
- (x) bases de dados à disposição do TCU (RFB e TSE).
- (x) telefone: (88) 3657-1005 (ligação realizada, nesta data, sem sucesso)

2.2. Resultado:

(x) Foram localizados novos endereços, a saber:

- a) Rua Ipueiras Vila Coutinho, CEP 63.650-000 – Quiterianópolis/CE (endereço da base de dados do TSE); e
- b) Rua Padre Moacir, 0 - CEP 63.660-000 – Quiterianópolis/CE (endereço da base de dados do Ministério das Cidades).

3 – Proposta:

Proponho a elaboração de novos ofícios, nos endereços acima referenciados. Caso não sejam bem-sucedidos os novos ofícios, tendo assim, esgotadas as pesquisas efetuadas nas fontes citadas, sem resultado, proponho, a realização da comunicação por edital, nos termos do art. 7º, inciso II, c/c art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU 170/2004.

Secex/CE, em 26 de julho de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

ANDREA RIBEIRO SIMOES

TEFC – Mat. 3784-2